PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00758/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 12/09/1957
Classif.: ORÇAMENTO
Ementa:

Autoriza o Chefe do Executivo a incluir no orçamento de 1958 uma subvencao de Cr$ 12.000,00.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no orçamento de 1958, uma subvencao de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinada a empresa de onibus que fizer a linha de igapó, obedecendo um horário que Será previamente estudado pela Fiscalização da Prefeitura, ficando o empresario na obrigaçãoo de manter dois (2) onibus diariamente.

Art. 2o - O Empresario so Terá direito a subvencao em causa quando cumprir fielmente as disposições do art. 1o.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 12 de Setembro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O.E
De: 14/09/1957.